



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

EMENDA ADOTADA PELA CCJC

AO PROJETO DE LEI Nº 5.316, DE 2013

(Apensado ao PL nº 10.106/2018)

Obriga os estabelecimentos de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde a estampar em painéis a lista dos medicamentos disponíveis.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se o seguinte art. 1º ao projeto, renumerando-se os dispositivos subsequentes:

"Art.1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde estamparem em painéis a lista dos medicamentos disponíveis."

Sala da Comissão, em 1º de novembro de 2022.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Apresentação: 23/11/2022 19:41:46.293 - CCJC
EMC-A 1 CCJC => PL 5316/2013

EMC-A n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arthur Oliveira Maia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229838113700>



* C D 2 2 9 8 3 8 1 1 3 7 0 0 *